SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 330030003100350038003000 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 711/2024
Projeto de Lei: 06/2024
Autor: Davi Esmael

Ao Vereador Baiano do Salão para designar relator na Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade no prazo de 03 dias úteis.

Em 08/04/2025

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300300031003500380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003100350038003000 3A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **09/04/2025 10:07**
Checksum: **2E47169637B3E106C7C6F8BF2F7C100E3B4FEFD235FDFEAAA53FB779640E682C**